



## PLATFORM WORKERS IN EUROPE – EVIDENCE FROM THE COLLEEM (SÍNTESE DOS PRINCIPAIS RESULTADOS)

### Enquadramento e metodologia

O Centro Comum de Investigação da Comissão Europeia (*Joint Research Centre*) conduziu durante o ano de 2017 um inquérito-piloto sobre economia colaborativa e emprego intitulado COLLEEM (*COLLaborative Economy and EMPloyment*), representando um importante contributo para o debate sobre o impacto socioeconómico das plataformas de trabalho digital.

O estudo fornece uma estimativa inicial do emprego gerado direta e indiretamente por negócios de plataformas digitais em 14 Estados Membros (EM) com enfoque nos setores de serviços domésticos e profissionais e no transporte de passageiros peer-to-peer (P2P), apresentando um panorama geral das principais características dos trabalhadores que utilizam as plataformas digitais e suas motivações, dos serviços oferecidos e das condições de trabalho.

O estudo utilizou uma lista comercialmente disponível de utilizadores de *internet* nos países selecionados, a partir da qual se realizou o processo de amostragem não probabilística por sexo e faixa etária. A amostra final incluiu um total de 32 409 cidadãos (cerca de 2 300 por EM) com idades entre os 16 e os 74 anos<sup>1</sup>.

Apesar da dimensão apreciável da amostra, este estudo deve considerar-se uma experiência meramente exploratória, conforme salientado pelos seus autores. Ao longo de todo o documento são de ressaltar os diversos problemas metodológicos enfrentados, derivados designadamente da natureza emergente do emprego gerado por negócios de plataformas digitais e da heterogeneidade das suas características.

### Principais resultados

#### Emprego gerado

- Cerca de 10% da população total adulta já prestou algum serviço a partir de uma plataforma digital. Em países como Reino Unido, Espanha, Alemanha e **Portugal**, a estimativa ultrapassa os 10%.
- Cerca de 8% utiliza as plataformas com alguma frequência e 6% utiliza as plataformas de forma intensiva (pelo menos 10 horas por semana) ou obtém um rendimento significativo (pelo menos 25% do rendimento total) com a utilização.
- A média de trabalhadores que obtém 50% ou mais do seu rendimento através da utilização das plataformas digitais ou esta utilização totaliza mais de 20 horas semanais, ou seja, que utilizam as plataformas enquanto atividade principal, ronda os 2%. **Portugal** regista a segunda maior percentagem de trabalhadores nesta situação (entre 2 e 4 %), só ultrapassado pelo Reino Unido.

#### Quem são estes trabalhadores?

- Os trabalhadores que utilizam as plataformas digitais apresentam qualificações mais elevadas do que a generalidade dos trabalhadores adultos entre os 25 e os 74 anos.
- A maioria dos trabalhadores que utilizam as plataformas digitais é do sexo masculino, jovem e possui qualificação superior.
- A proporção de mulheres diminui à medida que a atividade laboral com base nas plataformas digitais aumenta de intensidade, ou seja, à medida que aumenta a dependência financeira face às plataformas (apenas 26,3% dos trabalhadores que utilizam as plataformas enquanto atividade profissional de título principal são mulheres; 40,2% dos trabalhadores que utilizam as plataformas de forma residual são mulheres).
- Uma proporção significativa de trabalhadores que utiliza as plataformas digitais enquanto fonte relevante de rendimento detém elevadas responsabilidades familiares (incluindo crianças dependentes).

<sup>1</sup> De modo a não enviesar a amostra, os pesos pós-estratificação foram calculados ajustando as proporções da amostra a proporções populacionais conhecidas, para três variáveis – “nível de educação formal”, “frequência de uso de internet” e “situação perante o emprego”. Para aprofundamento acerca da metodologia utilizada, cf. *Box 1: The COLLEEM pilot survey*, p. 10 do referido estudo.



### Relação laboral

- Cerca de 75,7% dos trabalhadores utilizadores das plataformas digitais consideram-se trabalhadores independentes (7,6%) ou trabalhadores por conta de outrem (68,1%).
- Esta distribuição é francamente distinta face à população em geral, pelo que os trabalhadores que utilizam as plataformas para disponibilizar os seus serviços tendem a considerar-se trabalhadores por conta de outrem mais frequentemente do que os restantes.
- Por um lado, pode o trabalhador acumular uma relação laboral dita regular enquanto atividade principal com a utilização adicional das plataformas.
- Ou pode ainda o trabalhador considerar-se verdadeiramente um trabalhador por conta de outrem apesar de contratualmente não existir essa relação.

### Tipos de serviços

- **Portugal** regista a maior percentagem de trabalhadores que prestam serviços *on location* (10%) e a terceira maior percentagem de trabalhadores que prestam serviços digitais (11%).
- **Portugal** regista percentagens mais elevadas nos serviços de apoio administrativo (apoio ao cliente, inserção de dados, transcrições, etc.), nos serviços criativos (animação, design gráfico, edição fotográfica, etc.) e nos serviços profissionais (jurídicos, contabilísticos, gestão de projetos ou similares).
- Se por um lado os homens dominam os serviços relacionados com o desenvolvimento de *software* e a prestação de serviços de transporte, por outro, as mulheres desempenham predominantemente tarefas relacionadas com a tradução e os serviços *in loco* de que são exemplo as limpezas domésticas.
- É de assinalar um desfasamento entre o nível de qualificações dos trabalhadores e o tipo de serviços prestados, observando-se uma tendência de sobrequalificação.

### Motivações e condições de trabalho

- As motivações mencionadas mais frequentemente para o trabalho desenvolvido com base em plataformas digitais são a **flexibilidade e a autonomia**.
- Certa polarização das condições de trabalho, pelo que se por um lado os trabalhadores apontam a flexibilidade enquanto aspeto positivo, por outro há trabalhadores que referem as tarefas rotineiras e árduas que podem envolver longas horas de trabalho, apesar deste tipo de tarefas representar um acréscimo ao rendimento mensal.
- O trabalho com base em plataformas é geralmente flexível e seguro, pago por tarefa, representando uma fonte secundária de rendimento para estes trabalhadores, embora associado a níveis de rendimento baixos.
- Foi possível identificar um grupo pequeno mas significativo de trabalhadores para o qual o trabalho é stressante e rotineiro, podendo envolver horários muito longos – este grupo corresponde maioritariamente aos trabalhadores que desenvolvem o seu trabalho de forma principal através das plataformas digitais.

### Principais consequências

- Maior flexibilidade e redução de barreiras de entrada no mercado de trabalho.
- Contudo, o trabalho com base nas plataformas assenta normalmente em relações de trabalho independente, com diversas consequências nomeadamente quanto às condições de trabalho, acesso a proteção social e representação coletiva.
- Tendo em conta que o acesso a proteção laboral e social está condicionado pela qualificação jurídica das relações laborais, de acordo com o estudo será esta a questão mais complexa a discutir, destacando a necessidade premente de clarificação.



## Conclusões

As plataformas envolvem uma grande complexidade de características que se projetam no trabalho realizado a partir da sua base digital, em constante mutação e de natureza fluida, representando desafios acrescidos para a definição de políticas públicas capazes de enquadrar e regular todas as dimensões do fenómeno.

Apesar de possuir uma dimensão ainda modesta, o fenómeno poderá desenvolver-se entre dois cenários.

### Cenário A

- Se o trabalho desenvolvido a partir de plataformas digitais se mantiver significativo, mas de dimensão reduzida, será necessária uma resposta política de dois níveis:
  - a) Por um lado, aproveitando plenamente a criação de empregos e os aspetos inovatórios introduzidos;
  - b) Por outro, ajustando as instituições e sistemas de proteção social à nova realidade, mitigando potenciais consequências negativas quer em termos de progressão, quer em termos de condições de trabalho.

### Cenário B

- Se o trabalho desenvolvido a partir de plataformas digitais continuar a crescer na sua dimensão e relevância para se tornar uma realidade cada vez mais significativa no mercado de trabalho...
- OU
- Se as suas características se disseminarem por outras formas de emprego...



A resposta deverá ser mais ambiciosa requerendo uma reflexão profunda acerca dos sistemas de proteção social e laboral, tendo nomeadamente em conta uma maior exposição dos trabalhadores à concorrência global.

## Monitorização

É crucial o acompanhamento e monitorização dos desenvolvimentos nesta área, assim como a recolha de dados que permitam uma definição mais apurada acerca da dimensão e características do trabalho desenvolvido a partir das plataformas, de forma a apoiar o horizonte e ambições das políticas públicas a definir.

## Regulamentação

Há ainda que ter em conta a necessidade de regulamentação das especificidades destas formas de emprego, designadamente a propósito da sua maior instabilidade, podendo questionar-se a pertinência da portabilidade de direitos do ponto de vista da proteção social, não partindo de modelos baseados somente na situação profissional do trabalhador ou qualificação da sua relação laboral.



Para aprofundar a informação...

- *Platform Workers in Europe – Evidence from the COLLEEM*, Centro Comum de Investigação da Comissão Europeia  
[http://publications.jrc.ec.europa.eu/repository/bitstream/JRC112157/jrc112157\\_pubsy\\_platform\\_workers\\_in\\_europe\\_science\\_for\\_policy.pdf](http://publications.jrc.ec.europa.eu/repository/bitstream/JRC112157/jrc112157_pubsy_platform_workers_in_europe_science_for_policy.pdf)

Outras “Análises e Notas Técnicas”

Saiba mais em <http://www.gep.mtsss.gov.pt/estudos/analises.html>

QUADRO FINANCEIRO PLURIANUAL  
2021 2027



FUNDO SOCIAL EUROPEU  
MAIS



ECONOMIA COLABORATIVA  
EM PERSPECTIVA



ESTRANGEIROS NO MERCADO DE TRABALHO  
EM PORTUGAL 2017



CARTA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA  
UNIÃO EUROPEIA



A POPULAÇÃO COM 55 E + ANOS NO MERCADO  
DE TRABALHO



Outros “Estudos”

Saiba mais em <http://www.gep.mtsss.gov.pt/estudos/index.html>

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO ACOR-  
DO SOBRE A RETRIBUIÇÃO MÍNIMA MENSAL  
GARANTIDA (RMMG)



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO IMPACTO  
DA ALTERAÇÃO DA TAXA DO IVA NO SETOR DO  
ALOJAMENTO, RESTAURAÇÃO E SIMILARES



Lisboa, 26 de novembro de 2018